



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 000033/19 de 31 de Julho de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 000753/18 de 5 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

04.01.12.361.0005.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 200.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

04.01.12.361.0005.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 68.000,00

04.01.12.361.0005.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 40.000,00

04.01.12.361.0005.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 25.000,00

04.04 - SETOR DE ENSINO ESPECIAL

04.04.12.367.0005.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 5.000,00

04.01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

04.01.12.361.0005.2.005-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 20.400,00

04.01.12.361.0005.2.006-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00

04.01.12.361.0005.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 30.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA
Estado de São Paulo

04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.04 - SETOR DE ENSINO ESPECIAL

04.04.12.367.0005.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2019

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO

Prefeito Municipal